DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação Fracassada 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação Fracassada

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2025, comunicam que foi FRACASSADO o certame na modalidade Pregão Eletrônico 006/2025, processo n° 029/2025, cujo objeto refere-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DE TRILHOS E DRENAGEM DE ESTRADAS RURAIS CONTENDO ENGENHEIRO, ENCARREGADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO", com abertura de sessão eletrônica realizada no dia 18/06/2025 às 9h00min e concluída no dia 25/06/2025, tendo em vista que não foi obtida junto aos licitantes participantes a documentação de habilitação necessária aos requisitos estabelecidos no Edital, não restando, portanto, propostas válidas. Lutécia, 25 de Junho de 2025. Pregoeiro: Odair José Martins Claro. Equipe de Apoio: Vicente Rodrigues da Silva, Gilmar Alves Arruda e Érica Regina Gomes Coelho.

.....

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO

Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA QUE**, conforme a Portaria nº 59/2025 de 24 de junho de 2025 (*que dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em Regime de Comissão*), em face a Direta de Inconstitucionalidade nº 2172495-16.2023.8.26.0000 que declarou inconstitucional diversas leis municipais e os respectivos cargos constantes das referidas leis, dentre eles o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico do Educação Infantil, que culminou no retorno dos professores efetivos ocupantes destes cargos comissionados para suas classes, **FICA RESCINDIDO, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste no Diário Oficial do Município**, **OS CONTRATOS** abaixo relacionados, com fulcro no item 06 – "Da Rescisão", que entre partes foram firmados, a saber: Contrato nº 02/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lutécia e a Sra. Ana Maria Machado; Contrato nº 03/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lutécia e a Sra. Aline dos Santos Sales; Contrato nº 08/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lutécia e a Sra. Mirian de Oliveira Silva Domingues; Contrato nº 11/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lutécia e a Sra. Vanessa Silva Machado dos Santos. Lutécia, 25 de Junho de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUTÉCIA/SP

Resolução nº 02/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Lutécia– CMAS, delibera sobre o aceite de recursos financeiros estadual de crédito suplementar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, dentro de suas competências no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art.1º: Aprovar o recebimento dos recursos suplementares do FEAS para 2025 no valor deRS68.318,54(Sessenta e Oito Mil e trezentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme planilha a seguir.

Proteção Social Básica	
Unidade executora/Tipo de Serviço	**Credito Suplementar R$**
CRAS – PAIF	R$ 30.000,00
CRAS – SCFV com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	R$ 28.916,64
Total	R$58.916,64

Benefício Eventual	
Unidade executora/Modalidade	**Crédito Suplementar R$**
Secretaria Municipal de Assistência Social – Benefício Eventual	R$ 9.401,90
Total	R$ R$ 9.401,90

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lutécia, 26 de junho de 2025

Maria Cristina Pereira da Silva
Presidente CMAS